



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Parecer ao PLN nº 24, de 2020-CN**

**PARECER N.º 34 ,DE 2020-PLEN/CN**

Em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 24/2020-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 234.174.347,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Senador Marcelo Castro**

**I – RELATÓRIO**

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 442, de 11 de agosto de 2020, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 24/2020-CN (PLN nº 24/2020), que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 234.174.347,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

O art. 2º do PLN dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de anulação de dotações orçamentárias.

A Exposição de Motivos (EM) nº 00289/2020-ME, de 4 de agosto de 2020, do Ministro de Estado da Economia, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por objetivo:

1. *No Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:*



## CONGRESSO NACIONAL

### Parecer ao PLN nº 24, de 2020-CN

- Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, a aquisição de estações fixas de monitoração do espectro com TDOA (*Time Difference of Arrival*); de plataforma de monitoração de espectro em aeroportos; da versão atualizada do “software” Argus, upgrade para as Estações Transportáveis de Monitoramento – ETM existentes; e de licenças de Key Performance Indicator – KPI para as 24 plataformas de “drive-test” presentes no parque de instrumentos da Agência;

#### 2. No Ministério da Economia:

- Administração da Direta, o desenvolvimento de ações no âmbito do Programa Brasil + Digital, tais como: plataforma de Cidadania Digital, implementação do Projeto de Unificação de Canais Digitais (gov.br), e validação biométrica para serviços públicos; e manutenção dos serviços de registro e legalização de empresas; e

- Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o custeio de despesas com a Administração da Unidade, referente ao pagamento de ajuda de custo para servidores decorrente do fechamento de unidades; a remuneração de estagiários, cujas bolsas tiveram seu valor acrescido; e a aquisição de equipamentos de proteção individual no combate ao Covid-19;

#### 3. No Ministério da Educação:

- Administração Direta, a criação de ambiente para oferta de cursos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica na modalidade de Ensino à Distância; a conectividade para atendimento de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica; o mapeamento e a consultoria avançada em sistema de informação para evolução de plataformas digitais do MEC; o desenvolvimento de atividades do programa de formação de recursos humanos em Polos EMBRAPII; e a recomposição do orçamento da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas;

- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, a ampliação e o aperfeiçoamento da infraestrutura computacional da unidade



## CONGRESSO NACIONAL

### Parecer ao PLN nº 24, de 2020-CN

visando o melhor aproveitamento de hardware, software, serviços de rede e utilização de novas tecnologias;

- Universidade Federal da Integração Latino Americana, a complementação do orçamento da assistência estudantil;

- Instituto Federal Goiano, a implementação de medidas preventivas contra a COVID-19 quando do retorno das atividades presenciais administrativas e pedagógicas;

- Instituto Federal da Paraíba, a manutenção administrativa e acadêmica;

- Instituto Federal do Rio Grande do Sul, a aquisição de acervo bibliográfico, mobiliários e equipamentos; e

- Instituto Federal do Paraná, a aquisição de equipamentos e materiais para estruturação dos laboratórios, mobiliários e softwares pedagógicos;

#### 4. No Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a manutenção de mais de 400 unidades operacionais, delegacias e algumas sedes regionais, e a realização de despesas com o Curso de Formação Profissional 2020 para mais de 600 alunos;

- Departamento de Polícia Federal e Fundação Nacional do Índio – FUNAI, o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos; e

- Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, o atendimento de despesas com a contribuição anual ao Comitê de Concorrência da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);

#### 5. Na Controladoria-Geral da União:

- Administração Direta, a continuidade da construção do edifício-sede da Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, em função do estágio adiantado das obras, com expectativa de conclusão;

#### 6. No Ministério da Infraestrutura:



## CONGRESSO NACIONAL

### Parecer ao PLN nº 24, de 2020-CN

- *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a realização de licitação das obras de pavimentação remanescentes em São José dos Ausentes – Divisa RS/SC, na BR-285/RS que ligará a região produtora do norte do Estado do Rio Grande do Sul ao Estado de Santa Catarina, onde as obras de construção da rodovia estão em fase final e completarão a rota de ligação ao porto de Imbituba/SC;*

7. *No Ministério do Meio Ambiente:*

- *Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos;*

8. *No Ministério da Defesa:*

- *Comando do Exército, a modernização estratégica e operacional do Exército Brasileiro;*

- *Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, o pagamento de obrigações contratuais com a reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz;*

- *Fundo do Exército, a execução de despesas com a vida vegetativa das Adidâncias Militares a cargo do Exército no exterior, que foram fortemente impactadas pela variação cambial; e*

- *Fundo Naval, a manutenção do adequado estado de prontidão operativa dos meios navais, aeronavais e de Fuzileiros Navais, de suas tripulações e melhoria da infraestrutura das instalações terrestres, mediante a obtenção de materiais e equipamentos, e a realização de serviços; e;*

9. *No Ministério da Cidadania, Administração Direta, a promoção e o apoio ao desenvolvimento do futebol masculino e feminino e defesa dos direitos do torcedor; o atendimento a contribuições a organismo internacional; e o reforço alimentar dos participantes do Programa Forças no Esporte-PROFESP.:*

A tabela a seguir apresenta os órgãos e unidades orçamentárias afetados do crédito em pauta, no que se refere à aplicação e à origem dos recursos:



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Parecer ao PLN nº 24, de 2020-CN**

Quadro I – Aplicação e Origem dos Recursos do PLN nº 24/2020

<b>Órgão/ unidade orçamentária</b>	<b>Aplicação</b> (R\$ 1,0)	<b>Origem dos Recursos</b> (R\$ 1,0)
<b>Min. Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações</b>	<b>12.700.040,0</b>	<b>12.700.040,0</b>
- Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL	12.700.040,0	12.700.040,0
<b>Min. da Economia</b>	<b>96.039.573,0</b>	<b>96.039.573,0</b>
- Administração da Direta	91.213.325,0	-
- Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	4.826.248,0	4.826.248,0
- Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE	-	91.213.325,0
<b>Min. da Educação</b>	<b>38.834.285,0</b>	<b>38.834.285,0</b>
- Administração Direta	33.876.570,0	12.091.150,0
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	4.107.203,0	4.107.203,0
- Universidade Federal da Integração Latino Americana	300.000,0	300.000,0
- Instituto Federal Goiano	197.019,0	197.019,0
- Instituto Federal da Paraíba	122.109,0	122.109,0
- Instituto Federal do Rio Grande do Sul	59.169,0	59.169,0
- Instituto Federal do Paraná	172.215,0	172.215,0
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	-	21.785.420,0
<b>Min. da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>3.341.730,0</b>	<b>3.341.730,0</b>
- Departamento de Polícia Rodoviária Federal	2.000.000,0	2.000.000,0
- Departamento de Polícia Federal	957.428,0	957.428,0
- Fundação Nacional do Índio – FUNAI	234.302,0	234.302,0
- Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE	150.000,0	150.000,0
<b>Controladoria-Geral da União</b>	<b>63.200,0</b>	<b>63.200,0</b>
- Administração Direta	63.200,0	63.200,0
<b>Min. da Infraestrutura</b>	<b>4.000.000,0</b>	<b>13.063.857,0</b>
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT	4.000.000,0	4.000.000,0
- VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	-	9.063.857,0
<b>Min. do Meio Ambiente</b>	<b>120.000,0</b>	<b>120.000,0</b>
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	120.000,0	120.000,0
<b>Min. da Defesa</b>	<b>70.744.519,0</b>	<b>61.680.662,0</b>
- Comando do Exército	9.063.857,0	-
- Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	18.942.334,0	-
- Fundo do Exército	1.956.264,0	1.956.264,0
- Fundo Naval	40.782.064,0	10.405.969,0
- Comando da Marinha	-	49.318.429,0
<b>Min. da Cidadania</b>	<b>8.331.000,0</b>	<b>8.331.000,0</b>



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Parecer ao PLN nº 24, de 2020-CN**

- Administração Direta	8.331.000,0	8.331.000,0
<b>Total</b>	<b>234.174.347,0</b>	<b>234.174.347,0</b>

A Exposição de Motivos esclarece, ainda, que:

- 1) o crédito em exame decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e os cancelamentos propostos não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual, inclusive quanto às alterações de emendas do Relator-Geral do PLOA de 2020, autorizadas conforme os Ofícios nºs 59/20/GDN e 324/20/GDN, de 15 de abril e 15 de junho de 2020, respectivamente;
- 2) as alterações propostas se referem a remanejamentos entre despesas primárias discricionárias e não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente ano;
- 3) a proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites de despesas primárias estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, para o ano em curso;
- 4) a abertura de crédito envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da LOA 2020, no valor de R\$ 1.956.264,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais), haja vista a existência de frustração da fonte 70 – Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica, e a possibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 da fonte 50 -Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação, no âmbito do Fundo do Exército;
- 5) a proposição é acompanhada de demonstrativos do citado superávit financeiro, tendo em vista a realização de troca de fontes concomitante, e de desvios de valores cancelados que ultrapassam 20% da respectiva dotação de cada ação; e



## **CONGRESSO NACIONAL**

### **Parecer ao PLN nº 24, de 2020-CN**

6) a observância da “regra de ouro” (art. 167, III, da Constituição), no corrente exercício, foi dispensada pelo art. 4º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020.

## **II – DAS EMENDAS APRESENTADAS**

Encerrado o prazo regimental, foram tempestivamente apresentadas 2 (duas) emendas ao PLN nº 24/2020, ambas de autoria da Senadora Rose de Freitas e destinadas ao Ministério da Educação, com vistas à reestruturação e modernização da Universidade Federal do Espírito Santo.

## **III - VOTO DO RELATOR**

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se encontra articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente reforçar categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2020.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO2020e do Plano Plurianual – PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA2020.

Quanto às emendas apresentadas, de nºs 00001 e 00002, destinadas ao reforço de dotações no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, visam à inclusão de unidade orçamentária não beneficiária do crédito proposto pelo Executivo, o que é vedado pelo inciso I do art. 109 da Resolução nº 1/2006-CN, razão pela qual devem ser consideradas inadmitidas.

Para aprimorar a atuação do poder público, no entanto, entendemos relevante fazer pequenos ajustes, fruto de acordo de lideranças duas Casas com o Poder Executivo, com vistas ao reforço de dotação, no âmbito da Administração Direta do Ministério da Educação, para apoio ao funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Parecer ao PLN nº 24, de 2020-CN**

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN n.º 24, de 2020-CN, na forma do Substitutivo em anexo, e pela inadmissão das emendas apresentadas, de nº 00001 e 00002.

Plenário do Congresso Nacional, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Senador Marcelo Castro**  
**Relator**

**Demonstrativo a que se refere o art. 109, § 1º, c/c art. 146, §1º, da Resolução nº 1/2006-CN**

**Emendas ao PLN nº 24/2020 a serem declaradas inadmitidas**

Emenda		Dotação		Motivo
Nº	Autor	Acrescida (R\$)	Cancelada (R\$)	
00001	Senadora Rose de Freitas	5.000.000	5.000.000	Art. 109,I, da Res.1/2006-CN.
00002	Senadora Rose de Freitas	9.500.000	9.500.000	Art. 109,I, da Res.1/2006-CN.



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Parecer ao PLN nº 24, de 2020-CN**



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Parecer ao PLN nº 24, de 2020-CN**

**SUBSTITUTIVO**

**PROJETO DE LEI**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 234.174.347,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 1º** Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 234.174.347,00 (duzentos e trinta e quatro milhões cento e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**ÓRGÃO:** 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
**UNIDADE:** 24211 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

UNIDADE: 25101 Ministério da Economia - Administração Direta

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**UNIDADE:** 25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

**ÓRGÃO:** 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIDADE:** 26101 Ministério da Educação - Administração Direta

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

## **CRÉDITO SUPLEMENTAR**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO		E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO								33.876.570
		ATIVIDADES							
12 571	0032 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							33.876.570
12 571	0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							33.876.570
			F	3	2	90	8	100	4.580.218
			F	3	2	90	8	144	17.205.202
			F	3	2	90	8	142	12.091.150
5012	EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA								1.500.000
		ATIVIDADES							
12 363	5012 219U	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							1.500.000
12 363	5012 219U 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - NACIONAL							1.500.000
			F	3	2	90	8	100	1.500.000

**ÓRGÃO:** 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIDADE:** 26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

## **CRÉDITO SUPLEMENTAR**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

## **CRÉDITO SUPLEMENTAR**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 26407 Instituto Federal Goiano

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

5012 EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA 197.019

12 363	5012 20RL	ATIVIDADES											197.019
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica											
12 363	5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - NO ESTADO DE GOIAS											197.019
			F	3	2	90	8	144					197.019

TOTAL - FISCAL 197.019

TOTAL - GERAL 197.019

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 26417 Instituto Federal da Paraíba

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

5012 EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA 122.109

12 363	5012 20RL	ATIVIDADES											122.109
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica											
12 363	5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - NO ESTADO DA PARAÍBA											122.109
			F	3	2	90	8	144					122.109

TOTAL - FISCAL 122.109

TOTAL - GERAL 122.109

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

5012 EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA 59.169

12 363	5012 20RL	ATIVIDADES											59.169
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica											
12 363	5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL											59.169
			F	4	2	90	8	144					59.169

TOTAL - FISCAL 59.169

TOTAL - GERAL 59.169

**ÓRGÃO:** 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIDADE:** 26432 Instituto Federal do Paraná

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**ÓRGÃO:** 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
**UNIDADE:** 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**ÓRGÃO:** 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
**UNIDADE:** 30108 Departamento de Polícia Federal

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

BECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**ÓRGÃO:** 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
**UNIDADE:** 30000 Fundação Nacional da Família - FUNAF

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

卷之三十一

CREDITO SUPLEMENTAR

**ÓRGÃO:** 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
**UNIDADE:** 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**ÓRGÃO:** 37000 MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**UNIDADE:** 37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

**ÓRGÃO:** 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
**UNIDADE:** 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

**ÓRGÃO:** 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
**UNIDADE:** 44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

**ÓRGÃO:** 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA  
**UNIDADE:** 52121 Comando do Exército

**ÓRGÃO:** 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA  
**UNIDADE:** 52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

**ÓRGÃO:** 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA  
**UNIDADE:** 52921 Fundo do Exército

**ÓRGÃO:** 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA  
**UNIDADE:** 52931 Fundo Naval

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

## **CRÉDITO SUPLEMENTAR**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**ÓRGÃO:** 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**UNIDADE: 55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta**

---

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**ÓRGÃO:** 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
**UNIDADE:** 24211 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**ORGÃO:** 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
**UNIDADE:** 25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL - GERAL

**ORGÃO:** 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
**UNIDADE:** 25201 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

---

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELLAMIENTO)**

---

OPÉRIES SUPPLEMENTAIRE

#### **CREDITO SUPLEMENTAR**

TOTAL - GERAL

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)**

---

— 6 —

## CREDITO SUPLEMENTAR

**ÓRGÃO:** 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIDADE:** 26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

---

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**ÓRGÃO:** 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIDADE:** 26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
---	--	--	--	--	--	--	--	---

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
5011 EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE									4.580.218
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 366	5011 00PH	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã							4.580.218
12 366	5011 00PH 0001	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã - Nacional							4.580.218
			F	3	2	90	8	100	4.580.218
5013 EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO									17.205.202
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	5013 00QH	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)							17.205.202
12 364	5013 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional							17.205.202
			F	3	2	91	8	144	17.205.202
TOTAL - FISCAL									21.785.420
TOTAL - GERAL									21.785.420

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 26407 Instituto Federal Goiano

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO							
E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR			
0032 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO									197.019
		ATIVIDADES							
12 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							197.019
12 131	0032 4641 0052	Publicidade de Utilidade Pública - NO ESTADO DE GOIÁS							197.019
			F	3	2	90	8	144	197.019
TOTAL - FISCAL									197.019
TOTAL - GERAL									197.019

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 26417 Instituto Federal da Paraíba

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO							
E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR			
0032 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO									122.109
		ATIVIDADES							
12 128	0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							122.109
12 128	0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - NO ESTADO DA PARAÍBA							122.109
			F	3	2	90	8	144	122.109
TOTAL - FISCAL									122.109
TOTAL - GERAL									122.109

**ÓRGÃO:** 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIDADE:** 26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

## **CRÉDITO SUPLEMENTAR**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**TOTAL - GERAL**

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELIAMENTO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

TOTAL - FISCAL  
TOTAL - GERAL

**UNIDADE: 30107 Departamento de Polícia Roc**

---

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

**ÓRGÃO:** 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
**UNIDADE:** 30108 Departamento de Polícia Federal

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**ÓRGÃO:** 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
**UNIDADE:** 30000 FOLHETOS MENSUAIS - FIMAN

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**ÓRGÃO:** 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
**UNIDADE:** 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cad

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**ÓRGÃO:** 37000 MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**UNIDADE:** 37101 Centro de Controle Geral da União - Administração Direta

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REQUISITOS DE TORNAZAS FONTEC - P2-1-02

**ÓRGÃO:** 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
**UNIDADE:** 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

## **CRÉDITO SUPLEMENTAR**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL - GERAL 9.063.857  
ÓRGÃO: 39000 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

---

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**ÓRGÃO: 44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

---

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)**

---

#### CREDITO SUPLEMENTAR

**ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**UNIDADE: 52131 Comando da Marinha**

**ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>6012 DEFESA NACIONAL</b>									<b>49.318.429</b>
		ATIVIDADES							
05152	6012 20XO	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha							1.220.912
05152	6012 20XO 0001	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.220.912
			F	4	2	90	0	100	387.613
									833.299
05152	6012 219D	Adequação de Organizações Militares							4.850.194
05152	6012 219D 0001	Adequação de Organizações Militares - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	4.850.194
05152	6012 21A0	Aprestamento das Forças							40.782.064
05152	6012 21A0 0024	Aprestamento das Forças - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	9	90	0	144	40.782.064
		PROJETOS							
05152	6012 1N47	Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé							2.465.259
05152	6012 1N47 0001	Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	2.465.259
									2.465.259
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>49.318.429</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>49.318.429</b>

**ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**UNIDADE: 52921 Fundo do Exército**

**ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0032 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO</b>									<b>1.956.264</b>
		ATIVIDADES							
05303	0032 2522	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos							1.956.264
05303	0032 2522 0001	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos - NACIONAL	S	3	2	90	0	270	1.956.264
			S	4	2	90	0	270	1.476.279
									479.985
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.956.264</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.956.264</b>

**ÓRGÃO: 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**UNIDADE: 52931 Fundo Naval**

**ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>6012 DEFESA NACIONAL</b>									<b>10.405.969</b>
		ATIVIDADES							
05152	6012 21A0	Aprestamento das Forças							10.405.969
05152	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	10.405.969
									10.405.969
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.405.969</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.405.969</b>

**ÓRGÃO:** 55000 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
**UNIDADE:** 55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

## **CRÉDITO SUPLEMENTAR**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00